

## **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 050/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA SERVIÇOS 050/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:**

### **CLÁUSULA I - PARTES**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, CNPJ 026.861.341/0001-45, estabelecida na Rodovia MG 202, nº 803/A, Loteamento Vale Verde I, Brasília de Minas/MG, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ramon Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 116.047.166-57, residente e domiciliado na Fazenda Paracatu nº 999, Zona Rural, Brasília de Minas/MG, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA II - OBJETO**

É objeto deste Termo Aditivo, a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 050/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução da pavimentação asfáltica com C.B.U.Q.(Concreto Betuminoso Usinado a Quente), conforme Contrato de Repasse 888390/2019 formalizado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo representando pela Caixa Econômica Federal e o município de São Romão/MG(Ruas Diomedes Valadares e Projetada 2), por empreitada por execução indireta e por preço global, conforme especificações técnicas que acompanham o **Edital nº 027/2021**, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 046/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Aplica-se ao Contrato 050/2021, o reequilíbrio econômico-financeiro, considerando o valor apurado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, no valor total de R\$39.200,99(trinta e nove mil duzentos reais e noventa e nove centavos), como preveem o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e a alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 050/2021.

São Romão/MG, 25 de setembro de 2023.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA Ramom Rodrigues  
p/ Rodrigues Construções e Transportes Eireli-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_